

Município de Castro Daire Câmara Municipal

Apresentação na reunião de 201/2 1201 6

residente da Câmara

INFORMAÇÃO

Processo

Requerimento

7094

Data

19/12/2016

Assunto: Atualização do Apoio à Natalidade - Artigo 9.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade

Considerando que:

- 1. Desde a implementação do apoio financeiro por ocasião de cada nascimento/adoção de uma criança no concelho de Castro Daire, se verificou um acréscimo do número de nascimentos por ano, verificando-se com sucesso a aplicação da medida adotada.
- 2. O artigo 9.º do "Regulamento Municipal de incentivo à Natalidade/Adopção", estatui que o valor do subsídio a atribuir, será atualizado mediante deliberação da Câmara Municipal.

Proponho que para o ano de 2017 o valor do subsídio de apoio à natalidade se cifre nos 1.000,00€ (mil euros).

O Presidente da Câmara

José Fernando Carneiro Pereira

Município de Castro Daire Município de Castro Daire Assembleia Municipal rara Municipal Apresentado na sessão de 28 / reunião de DELIBERAÇÃO Jal Informação Presidente da Mesa Processo N.º Requerimento Data 7096 19/12/2016

Assunto: Proposta de alteração/revisão ao Regulamento Municipal de Incentivo à

Natalidade/Adoção 25/12/2016

O Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade/Adopção", foi aprovado em Reunião de Assembleia Municipal de 26/02/2010, sob proposta da Câmara Municipal aprovada, por sua vez, em reunião realizada a 18/12/2009. Este Regulamento estabelece as normas de atribuição de apoio financeiro à natalidade/adoção e de apoio financeiro à natalidade/adoção.

Considerando que o Concelho de Castro Daire é um território envelhecido, que apesar dos esforços desenvolvidos para contrariar esta tendência, mormente pela introdução de medidas de apoio à natalidade e às famílias, a taxa bruta de natalidade ainda se mantém abaixo da média nacional, com perdas de população e incapaz de garantir a substituição das gerações.

Considerando o cenário descrito impõe-se efetuar alguns reajustes por forma a reforçar as medidas de apoio às famílias, através da introdução de um subsídio por amamentação/aleitação.

Considerando que as alterações propostas não retiram direitos e não alteram o regulamento em aspetos essenciais, dispensou-se a audiência dos interessados e a consulta pública.

São alterados os artigos: 1.º, 3.º, 4.º, 5.º e 9.º do "Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade/Adopção", que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1° Âmbito e Objeto

i) ...

O presente regulamento estabelece igualmente as normas de atribuição para subsídio de amamentação/aleitação.

Artigo 3.º Legitimidade e Condições gerais de atribuição

- 3 Podem requerer o apoio financeiro para amamentação/aleitação:
- a) Os requerentes do apoio financeiro à natalidade /adoção.
- b) Os requerentes do apoio financeiro para amamentação/aleitação devem satisfazer as condições gerais de atribuição do apoio financeiro à natalidade constantes nos números 1.º e 2.º do presente artigo.



Artigo 4.º Apoio à natalidade

- 4 O apoio por amamentação/aleitação reveste a forma de atribuição de um subsídio mensal para os primeiros 6 meses de vida da criança.
- 5 O valor do subsídio por amamentação/aleitação é de 100,00€ por mês e o respetivo subsídio será pago entre os dias 20 e 24 de cada mês.
- 6 Para aceder ao apoio por amamentação/aleitação devem os requerentes e a criança preencher os requisitos constantes no n.º 2 do presente artigo.

Artigo 5.º Instrução da Candidatura

1 - A candidatura para atribuição do apoio à natalidade e do apoio por amamentação/aleitação deverá é instruída em simultâneo com os seguintes documentos:

Artigo 9.º Atualização do Apoio à Natalidade

Os valores dos subsídios de apoio à natalidade e por amamentação/aleitação, supra regulados, serão atualizados por deliberação da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara

José Fernando Carneiro Pereira

Rua Dr. Pio de Figueiredo, 42 | 3600-214 Castro Daire NIPC: 506716210 | Telefone: 232382214 | Fax: 232382923 Email: geral@cm-castrodaire.pt | www.cm-castrodaire.pt